

## A SEXUALIDADE FEMININA COMO AMEAÇA: MAGIA ERÓTICA NO *CORRECTOR SIVE MEDICUS* DE BURCARDO DE WORMS (SÉCULO XI)

Larissa de Freitas Lyth<sup>1</sup>

**RESUMO:** Essa apresentação tem como tema práticas mágicas e de que maneira elas se relacionam ao pecado da *fornicatio* no *Corrector sive medicus*, de Burcardo de Worms. O presente estudo foca nas relações entre as penitências prescritas sobre as práticas que Neyra (2010) denomina “magia erótica” ou “amatória”, e os motivos para a regulação de tais práticas no período que antecede a Reforma Papal. Para tanto, estudamos o *Corrector sive medicus*, um manual penitencial em formato de questionário, produzido entre o ano 1000 e o ano 1025 por Burcardo, bispo de Worms. Esta pesquisa se contextualiza o Império Otoniano e seus mecanismos de governança, bem como a sua relação com Burcardo. Por meio da análise do contexto político e religioso do Império Romano-Germânico durante o governo da dinastia otoniana visamos compreender o pensamento de Burcardo acerca das práticas consideradas como “magia erótica” presentes no *Corrector*. Deste modo, procuramos responder à pergunta: o que são as práticas de “magia erótica” e de que maneira elas eram vistas pela a Igreja durante a primeira metade do século XI?

Palavras-chave: Império Otoniano. Manual Penitencial. Burcardo de Worms. Magia Erótica.

### Women’s sexuality as threat: erotic magic in Burchard of Worm’s *Corrector sive medicus* (11<sup>th</sup> century)

**ABSTRACT:** This presentation centres its theme around magical practices and how they relate to the sin of fornication in Burchard of Worm’s *Corrector sive medicus*. This study focuses on the penance prescribed for what Neyra (2010) calls ‘erotic magic’ or ‘love magic’ and the reasons for regulating these practices on the eve of the Papal Reform. The

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal do Paraná, membro discente do NEMED – Núcleo de Estudos Mediterrânicos. Email: defreitaslarissa@gmail.com.

*Corrector sive medicus*, is a penitential manual formatted as a questionnaire, that was composed between the year 1000 and 1025 a.D by Burchard, bishop of Worms. This research contextualises the Ottonian Kingdom and its kingship mechanisms as well as the kingdom's relationship with Burchard. Through the analysis of the political and religious context of the Holy Roman Empire during the reign of the Ottonian dynasty we are looking to understand Burchard's thought where it concerns erotic magic practices in the *Corrector*. Lastly, we try and answer the question: what is erotic magic and how were they viewed by the Church during the first half of the 11<sup>th</sup> century?

Keywords: Ottonian Kingdom. Penitential Manual. Burchard of Worms. Erotic Magic.

### Introdução

O *Corrector sive medicus*, também conhecido como *Corrector Burchardi* ou, ainda, *Da poenitentia* é um manual penitencial produzido entre os anos 1000 e 1025<sup>2</sup> por Burcardo (965 - ?), bispo de Worms. O *Corrector* é o décimo nono livro do *Decretum*, uma obra com um caráter mais amplo, no qual ele abordava diversos aspectos da lei canônica, como sínodos, a aplicação da Eucaristia, jejuns, entre outros. Muitos autores atestam à popularidade do *Decretum* durante o século XI, e a maioria deles atribuem a sua popularidade à praticidade e a completude dos escritos de Burcardo, que tratava de temas tão variados em uma única obra (Fournier, 1910; Hoffmann, Pokorny, 1991; Austin, 2008). Austin (2008), porém, destaca não somente o caráter prático da obra de Burcardo, mas também a sua preocupação para com a legitimidade das fontes consultadas para a sua produção e sua consistência e ausência de contradições. Burcardo produziu uma obra que deveria fazer sentido do início ao fim e não – como a maior parte das obras até então – citar fontes diversas que se contradizem.

O que seria, então, um manual penitencial? Os manuais penitenciais, também chamados de *libri paenitentiales*, fazem parte de um gênero textual característico e foram como ficaram conhecidos os manuscritos utilizados para a administração da penitência entre os séculos VI e XI. Eles diferem dos manuais de confesores (*summae confessorum*) que se tornaram prevalentes da metade do século XII em diante. Essas obras tratavam de

---

<sup>2</sup> Tanto o título da obra quanto sua datação são frutos de debate entre os pesquisadores. A maior parte dos autores aproximam a produção do documento ao ano 1000; outros, porém discutem se ele teria sido produzido por volta de 1008 ou 1012. Optamos por deixar o recorte mais amplo possível, buscando contemplar não somente a data exata da produção do documento, mas também o período no qual Burcardo exerceu a função de bispo de Worms.

diversos pecados, trazendo interrogações sobre o assassinato, o perjúrio, o furto, práticas mágicas, entre outros. Práticas sexuais, ainda que não fossem o tema central dessas obras, eram temas presentes em diversos dos manuais que chegaram até nós. O que nos chama atenção na obra de Burcardo foi o volume de questões dedicadas às atividades sexuais: das 194 questões presentes no *Corrector sive medicus*, 56 deles se referem a práticas sexuais. Um número considerável se compararmos ao tratamento de outros vícios também presentes no documento como o homicídio (32 cânones) ou o roubo e o furto (5 cânones), por exemplo.

Os manuais penitenciais eram ferramentas utilizadas por parte da Igreja em sua tentativa de exercer controle sobre as pulsões sexuais. Ele consistia em um manuscrito, geralmente de tamanho reduzido para que pudesse ser carregado nas mãos, com questões que deveriam ser perguntadas aos fiéis e a penitência correspondente a cada ato. Ele funcionava em duas direções: o olhar desatento pode pensar que se tratava somente de um controle hierarquizado, partindo da Igreja e indo em encontro aos fiéis; no entanto, o próprio ato de recomendar a penitência a outrem também ensina o clérigo o que deve e o que não deve ser feito e tem reflexos na sua conduta. É relevante ressaltar que o presente estudo não visa analisar a aplicação e efetividade dessas recomendações, mas sim analisar as tentativas de controle e suas motivações.

### *Burcardo de Worms e o Império Otoniano*

Burcardo de Worms teria nascido em uma família nobre e seu irmão, inclusive, também teria sido bispo de Worms antes que Burcardo assumisse o cargo. Mais tarde, quando já teria assumido o bispado, Burcardo se aproxima de Otão III e consegue também uma liderança temporal na diocese de Worms. Durante os séculos X e XI, a cidade tornou-se importante na manutenção da governança otoniana com o início da transferência da autoridade local dos condes para os bispos, de acordo com a indicação imperial (Bachrach, 2014, p. 3). Nesse contexto de afirmação da autoridade episcopal, o bispo de Worms, Burcardo, vai ser uma figura significativa.

Burcardo de Worms, de acordo com sua biografia, a *Vita Burchardi*<sup>3</sup> teria nascido no ano 965 d.C., em Hessen, dentro de uma família nobre. Ele teria alcançado o cargo de cônego em Koblenz e, mais tarde, em 993 d.C. teria entrado ao serviço de Willigis,

---

<sup>3</sup> Como podemos imaginar, o texto da *Vita Burchardi* é enviesado e narra a vida do bispo de forma demasiado grandiosa. O original em latim encontra-se disponível em MGH DH.

arcebispo da Mogúncia. Sob a tutela de Willigis, Burcardo se tornou diácono e professor da câmara da cidade, conseguindo aproximar-se de Otão III. Seus contemporâneos o descrevem como “moderado em seus desejos, forte na tolerância e justo em julgamento”<sup>4</sup> (Bachrach, 2014, p. 40).

Por volta de 995 d.C., Burcardo teria se tornado membro da *Hofkapelle* (capela imperial) instituição a qual, segundo Neyra (2010, p.73, tradução nossa<sup>5</sup>):

cumpriu um papel de crescente importância sob o reinado de Otão III quanto às relações entre Igreja e Império: as tarefas dos capelães se viram estendidas e boa parte dos membros foram convertidos em bispos como forma de estabelecer um contrapeso frente aos poderes seculares, seguindo uma tendência inaugurada por Otão I.

Burcardo, portanto, teria feito parte de um contexto no qual a atuação dos bispos era fundamental para a manutenção do poder imperial, o chamado *Reichkirchsystem*. Não se tratava apenas de um jogo de influências, os reis otonianos utilizavam esse sistema como forma de administração imperial não somente no âmbito político, mas também na esfera econômica, principalmente no que tange a concessão de terras à Igreja: clérigos recebiam terras e títulos, mas também era esperado que esses eclesiásticos prestassem serviços ao rei como por exemplo receber a comitiva itinerante do rei ou prover ajuda militar (Wangerin, 2016, p. 5).

Burcardo teria feito parte desse contexto, porém como já ocupava o cargo de bispo, ele acabou por receber o direito a uma liderança temporal em sua diocese:

O duque Otão e seu filho Conrado, o avô e o pai do futuro imperador Conrado II (1024-39), controlavam a cidade de Worms. Em 1002, após a morte do imperador Otão III, Henrique da Baviera visitou os bispos de Worms e Mogúncia para requisitar seu apoio ao seu direito de se tornar rei da Alemanha. Burcardo concordou em apoiá-lo, mas pediu um favor em troca: a expulsão dos duques sálicos de Worms. Logo após se tornou rei, ele garantiu a Burcardo o controle de toda a cidade de Worms (Austin, 2009, p. 101, tradução nossa<sup>6</sup>).

---

<sup>4</sup> “discretus in appetendo, fortis in tolerando, iustus in iudicio”, de uma carta régia datada de 1018, disponível em MGH DH, no. 393, 3.

<sup>5</sup> “[...] cumplió un papel de creciente importancia bajo el reinado de Otto III en cuanto a las relaciones entre Iglesia e Imperio: 290 las tareas de los capellanes se vieron extendidas y buena parte de los miembros fueron convertidos en obispos como forma de establecer un contrapeso frente a los poderes seculares siguiendo una tendencia inaugurada por Otto I” (Neyra, 2010, p. 73).

<sup>6</sup> “Duke Otto and his son Conrad, the grandfather and father of the future Emperor Conrad II (1024-39), controlled the city of Worms. In 1002, after Emperor Otto III’s death, Henry of Bavaria visited the bishops

Deste modo, Burcardo não ocupava somente a posição de bispo, mas também estavam sob sua responsabilidade “tanto a manutenção do muro da cidade, quanto a mobilização das tropas devidas às campanhas militares imperiais” (Bachrach, 2014, p. 4, tradução nossa<sup>7</sup>). Deste modo, ele exercia controle direto sobre as tarefas militares que antes estavam sob a alçada do conde.

### *Sexualidade feminina como ameaça: magia erótica*

A partir da questão de número 151 as perguntas são direcionadas especificamente às mulheres, sendo que várias delas se iniciam com a frase “fizeste como algumas mulheres o fazem” (*Burchardus Wormaciensis*, p. 551, tradução nossa<sup>8</sup>).

As informações sobre a atividade sexual das mulheres durante a Idade Média são escassas e, portanto, é difícil compreender as concepções acerca da sexualidade feminina, pois pouco se escreve sobre o assunto no recorte estudado. A própria categoria “mulher” parece ser definida, antes de mais nada, por seu aspecto sexual. Conforme coloca Le Goff (1989, p. 22):

se, para os homens da Idade Média, existe uma categoria “mulher”, durante muito tempo a mulher não é definida por distinções profissionais, mas pelo seu corpo, pelo seu sexo, pelas suas relações com determinados grupos. A mulher define-se como “esposa, viúva ou virgem”.

A historiadora americana Karras (2017), traz a ideia da sexualidade feminina como uma forma de ameaça aos homens. Segundo ela, a sexualidade feminina poderia ameaçá-los de três formas:

elas podem ser sedutoras e atraírem os homens para a fornicação ou outros pecados piores, elas podem se comportar de um jeito masculino umas com as outras e usurpar o privilégio de gênero

---

of Worms and Mainz to request their support for his bid to become king of Germany. Burchard agreed to support him, but asked for a favor in return: the eviction of the Salian dukes from Worms. Soon after he became king, he granted Burchard the control of all of Worms” (Austin, 2009, p. 101).

<sup>7</sup> “[...] including both the maintenance of the city’s wall, and the mobilization of the troops who were owed for royal military campaigns” (Bachrach, 2014, p. 4).

<sup>8</sup> “Fecisti quod quaedam mulieres facere solent” (*Burchardus Wormaciensis*, p. 551).

masculino, ou elas podem usar sua sexualidade de outras formas para controlar os homens (Karras, 2017, p. 161, tradução nossa<sup>9</sup>).

Cinco perguntas do questionário de Burcardo podem ser classificadas como “magia erótica” ou “amatória”. A historiadora argentina Neyra (2010) define o termo e separa a magia erótica em duas categorias: “uma que se vincula com as emoções, o amor, o ódio e a paixão; e o outro relacionado com as precauções que certas mulheres tomam para evitar ou pôr fim a uma gravidez” (Neyra, 2010, p. 86, tradução nossa<sup>10</sup>).

Vários *libri paenitentiales* relatam a prática, ou a crença, de práticas mágicas em um âmbito sexual. Ainda que seja possível encontrar referências a supostas práticas mágicas sendo feitas por homens – clérigos, inclusive – acreditava-se que a magia erótica era restrita às mulheres (Payer, 1980, p. 361). O *Corrector* é singular na medida em que várias das práticas descritas no questionário não aparecem em nenhum outro livro penitencial: “outra particularidade a respeito desse tipo de magia e o documento produzido por Burcardo [é que] as descrições das manifestações distintas da mesma não se encontram em livros precedentes” (Neyra, 2010, p. 85, tradução nossa<sup>11</sup>).

### *A magia abortiva*

A primeira questão relativa ao aborto discorre da seguinte maneira:

Fizeste como algumas mulheres o fazem, ou seja, fornicam e querem matar seu fruto concebido em seu ventre com seus malefícios e suas ervas e agem de modo a matar ou expelir o seu feto e se ainda não o conceberam o fazem para não conceber? Se o fizeste, ou consentiste, ou ensinaste, farás penitência por dez anos nos dias determinados. Mas a antiga determinação remove [tais mulheres] da Igreja até o fim da vida. Pois quando impediram a concepção se tornaram reis de homicídios. Porém é diferente quando se é pobre, ou pela dificuldade de alimentar ou se cometeu o crime para esconder a fornicção (*Burchardus Wormaciensis*, p. 552, tradução nossa<sup>12</sup>).

---

<sup>9</sup> “[...] they might be temptresses and lure men into fornication or worse sins, they might behave in masculine ways with each other and so usurp male gender privilege, or they might use sexuality in other ways to control men” (Karras, 2017, p. 161).

<sup>10</sup> “uno, que se vincula con las emociones, el amor, el odio, y la pasión; y otro, relacionado con los recaudos que toman ciertas mujeres para evitar o poner fin a un embarazo” (Neyra, 2010, p. 86).

<sup>11</sup> “otra particularidad con respecto a este tipo de magia y el documento producido por Burchard [...] las descripciones de las distintas manifestaciones de la misma no se encuentran en textos precedentes” (Neyra, 2010, p. 85).

<sup>12</sup> “Fecisti quod quaedam mulieres facere solent, quae, dum fornicantur et partus suos necare volunt, agunt ut utero conceptus excutiant suis maleficiis et suis herbis, ita ut aut conceptum interficiant aut excutiant,

A penitência determinada nesse caso é a mais severa dos atos classificados como magia erótica, com a duração de dez anos. A condição financeira da mulher seria, contudo, um atenuante. Essa passagem teria sido retirada do penitencial de Regino de Prüm<sup>13</sup> e mais tarde, no século XIII, teria se tornado parte da lei canônica com o nome de *Si aliquis* (“se alguém”, as primeiras palavras do cânone sobre práticas abortivas). Essa passagem reúne diversos elementos que até então eram encontrados separados na literatura penitencial: a ênfase em poções, a referência à magia, a ideia de contracepção como forma de homicídio e seu uso para condenar o pecado sexual – todos esses aspectos fielmente refletiam a abordagem dos penitenciais no assunto (Noonan, 1986, p. 169).

A próxima questão também menciona poções abortivas, porém estas seriam utilizadas para ocultar um adultério. Nesse caso, a penitência recomendada seria de sete anos consecutivos.

Noonan (1986) apresenta três tipos distintos de magia abortiva: os *venificii*, os *maleficia* e os *sterilitas*. *Venificium* vem do grego *pharmakeia* e pode ser traduzido como “remédio”, embora possa ter a conotação tanto de remédio quanto de magia (Noonan, 1986, p. 25). *Maleficium*, por sua vez, segundo Russell (1995, p. 13, tradução nossa<sup>14</sup>) “poderia ser qualquer crime ou maldade” e aqueles que praticavam maleficia “eram geralmente tratados como qualquer outro criminoso que faz mal a alguém”. No entanto, no contexto sexual, Noonan (1986, p. 156, tradução nossa<sup>15</sup>) define que: “*maleficium* às vezes se refere mais especificamente a um ato causando o aborto ou a esterilidade com ajuda mágica, ou seja, diabólica”. *Sterilitas*, por fim, seria qualquer veneno ou poção que causasse a esterilidade (Noonan, 1986, p. 215).

Em diversos manuais penitenciais a palavra *maleficium* seria associado à uma mistura de ervas que seria ingerida de forma líquida. A principal conotação do termo seria uma poção esterilizante e não contraceptiva. Burcardo não esclarece de que forma esse

---

vel si nondum conceperunt, faciunt ut non concipiant? Si fecisti, aut consensisti, aut docuisti, decem annos per legitimas ferias poenitere debes. Sed antiqua definitio usque ad exitum vitae tales ab Ecclesia removet. Nam quoties conceptum impedierat, tot homicidiorum rea erit. Sed distat multum, utrum paupercula sit, et pro difficultate nutriendi, vel fornicaria causa, et pro sui sceleris caelandi faciat” (*Burchardus Wormaciensis*, p. 552).

<sup>13</sup> Regino de Prüm (840 - 915) foi um abade de Trêves que em vida escreveu diversas obras, entre crônicas e também um tratado de música. Sua obra mais significativa foi o *De synodalibus causis et disciplinis ecclesiasticis libri duo*, que foi a principal referência de Burcardo na composição do *Corrector*, ainda que não fosse creditado.

<sup>14</sup> “[...] could mean any crime ore evil doing [...] were usually treated like any other criminals who cause harm to others” (Russell, 1995, p. 13).

<sup>15</sup> “Maleficium sometimes refers more specifically to an act causing an abortion or producing sterility with magical, that is, diabolical, help” (Noonan, 1986, p. 156).

malefício seria feito, mas menciona ervas e, nas questões seguintes menciona poções, o que sugere que o malefício abortivo também fosse uma poção à base de ervas. De fato, poucas referências parecem conter informações mais detalhadas sobre essas poções. Havia diversos tratados médicos e herbais – a exemplo de Rabano Mauro, ou do herbal de Macer – que possuíam informações sobre ervas com funções abortivas. No entanto, “existia uma concorrência entre o saber escrito e a medicina dos homens e o saber transmitido oralmente entre as mulheres” (Neyra, 2010, p. 86, tradução nossa<sup>16</sup>). É pouco provável que esses tratados tenham chegado ao alcance das mulheres que procuravam o aborto; isso não exclui, porém, a possibilidade de que esse conhecimento possa ter sido transmitida de maneira oral.

### *A magia amatória*

A primeira questão que pode ser classificada como magia erótica se refere ao ato de provar o sêmen do marido para que “o amor dele por ti seja mais ardente” (*Burchardus Wormaciensis*, p. 553, tradução nossa<sup>17</sup>). A penitência recomendada para esse até é de sete anos nos dias estabelecidos.

Salisbury (2010) afirma que os pensadores medievais herdaram uma visão particular da sexualidade masculina; nessa visão, a ideia do masculino era fortemente associada ao sêmen:

se o sêmen vem do cérebro e é a essência do homem, então a masculinidade é igualada à razão. O sêmen também era visto como muito puro e valioso. [...] Era feito da melhor e “mais pura substância” de um homem, e do sangue mais refinado. Essa atitude continuou a visão clássica que via no sêmen a essência e o melhor de um homem (Salisbury, 2010, p. 89, tradução nossa<sup>18</sup>).

Deste modo, entendemos que a penitência de sete anos – mais severa do que as demais, como veremos adiante – provém do uso indevido do sêmen, que deveria destinar-

---

<sup>16</sup> “existía una competencia entre el saber escrito y la medicina de los hombres y el saber transmitido oralmente entre las mujeres” (Neyra, 2010, p. 86).

<sup>17</sup> “Gustasti de semine viri tui, ut propter tua diabolica facta plus in amorem tuum exardesceret? Si fecisti, septem annos per legitimas ferias poenitere debes (*Burchardus Wormaciensis*, p. 553).

<sup>18</sup> “If semen comes from the brain and is the essence of a man, then masculinity is equated with reason. Semen was also seen as very pure and valuable. [...] it was made of the best “purest substance” of a man, and the most refined blood. This attitude continued the classical view that saw in semen the essence and the best of a man” (Salisbury, 2010, p. 89).

se apenas à reprodução. Qualquer outra emissão seminal tocava o âmbito do impuro, inclusive a masturbação.

Outra questão descreve a suposta magia de maneira mais detalhada:

Fizeste como algumas mulheres o fazem? Elas pegam um peixe vivo, o inserem em sua vagina, e o mantem lá até que esteja morto; e depois de terem cozido ou grelhado esse peixe elas o dão de comer ao marido, para que seu amor seja mais ardente? Se o fizeste, deverás fazer penitência por dois anos nos dias estabelecidos (*Burchardus Wormaciensis*, p. 554, tradução nossa<sup>19</sup>).

O uso do verbo *facisti* que sugere uma ação e não somente uma crença; já que as questões relacionadas a crenças sobre práticas mágicas ou superstições são fraseadas por meio do verbo *credisti*. O peixe, nesse caso, era considerado como um afrodisíaco e o seu contato com as partes íntimas da mulher somado ao seu consumo por parte do homem gerariam uma espécie de desejo (Neyra, 2010, p. 87). Essa questão não é inédita e provavelmente teria sido retirada do *Poenitential Arundel* (Gagnon, 2010, p. 146). A penitência para tal ato seria de dois anos nos dias estabelecidos<sup>20</sup>.

A questão seguinte se refere a uma prática que buscava obter o mesmo fim daquela citada anteriormente: fazer com que o amor do marido seja mais ardente:

Fizeste como algumas mulheres o fazem? Elas se prostram, faces voltadas ao chão, nádegas descobertas, e confeccionam pão sobre as nádegas nuas, e o dão de comer os seus maridos para que o amor por elas seja mais ardente? Se o fizeste, farás penitência por dois anos nos dias estabelecidos (*Burchardus Wormaciensis*, p. 554, tradução nossa<sup>21</sup>).

Segundo Gagnon (2010, P. 146) o próprio ato de se desnudar a paixão e o desejo sexual são passados ao pão que, por meio do ato de ingeri-lo, passaria esses aspectos de

---

<sup>19</sup> “Fecisti quod quaedam mulieres facere solent? Tollunt piscem vivum, et mittunt eum in puerperium suum, et tam diu eum ibi tenent, donec mortuus fuerit, et, decocto pisce vel assato, maritis suis ad comedendum tradunt, ideo faciunt hoc, ut plus in amorem earum exardescant? Si fecisti, duos annos per legitimas ferias poeniteas” (*Burchardus Wormaciensis*, p. 554).

<sup>20</sup> Existe uma menção de um penitencial tardio, do século XII, a uma prática similar: “As mulheres colocavam três peixes pequenos: um na boca, o segundo sobre os seios, o terceiro nas partes inferiores, até que eles morram; elas o reduzem os peixes mortos a uma farinha e os dão aos homens como comida e como bebida”. (“Les femmes posent trois petits poissons, l’un dans la bouche, le deuxième sous les seins, le troisième plus bas [in loco inferiori], jusqu’à ce qu’ils meurent; elles réduisent en farine les poissons morts et la donnent aux hommes comme nourriture et comme boisson” (Vogel *apud* Gagnon, 2010, p. 147).

<sup>21</sup> “Fecisti quod quaedam mulieres facere solent? Prosterunt se in faciem, et discoopertis natibus, iubent ut supra nudas nates conficiatur panis, et eo decocto tradunt maritis suis ad comedendum. Hoc ideo faciunt, ut plus exardescant in amorem illarum? Si fecisti, duos annos per legitimas ferias poeniteas” (*Burchardus Wormaciensis*, p. 554).

forma simbólica para o marido. Praticar esse ato com a face voltada para a terra, segundo o autor, asseguraria o seu bom funcionamento.

A prática seguinte é mencionada por diversos manuais a partir do século VIII, às vezes como remédio e às vezes como afrodisíaco. Essa prática teria sido retirada da obra de Rabano Mauro (Gagnon, 2010, p. 147) e consiste em pegar o sangue menstrual e misturar com a comida ou a bebida (*cibo vel potui*), tendo como consequência o proporcionar dos desejos amorosos pela mulher. Como podemos ver, Burcardo apresenta tal prática como fazendo as vezes de afrodisíaco, não de remédio, e estabelece uma penitência de cinco anos nos dias determinados.

Não fica claro se todas essas práticas se referem ao desejo, no geral, ou especificamente ao desejo sexual. A última questão relativa à suposta magia erótica visa causar a impotência, o que sugere que as questões anteriores tenham também um sentido sexual. A crença de que práticas mágicas podem causar a impotência estão presentes em diversas culturas e diversas temporalidades, desde a França, passando pela Rússia e chegando até o Sudão a Etiópia e o Oriente Médio. Isso ocorre pois é algo que pode ir e vir sem razão aparente e também tem um componente psicológico, já que um indivíduo pode ser impotente com um parceiro e não com outro (Rider, 2006, p. 2).

Assim, sendo é uma crença que também aparece na obra do bispo de Worms. Nessa questão Burcardo se dirige às mulheres adúlteras que, por meio de artifícios maléficos (*arte malefica*) desejam causar a impotência (*libidinem virorum extinguunt*) nos maridos para que eles não consigam se unir às mulheres legítimas. A penitência recomendada para tal ato seria um jejum de quarenta dias a pão e água.

### *Considerações finais*

Como vimos, as penitências para as ocorrências de magia erótica são relativamente brandas. A mais pesada delas, como vimos, seria de sete anos para a mulher que praticasse um malefício que levasse ao aborto. As demais práticas recebem penitências mais leves pois, segundo Vogel,

o bispo de Worms não considera as crenças e as condutas que ele relata como atividades criminais, as quais os poderes diabólicos aportariam uma eficácia medíocre. Ele não cria nelas, ele, praticamente, ria delas. O bispo reprovava tais crenças e práticas, mas é, segundo ele, porque elas realçam a necessidade de uma imaginação pueril ou de técnicas aberrantes e indignas de um

cristão – e não porque elas são manifestações efetivas de um demônio (Vogel, 1974, p. 721, tradução nossa<sup>22</sup>).

Assim sendo, de acordo com o autor francês, para Burcardo, tais práticas não representavam um perigo à cristandade, mas sim um comportamento pueril de mulheres desinformadas. A penitência não era, portanto, um cuidado efetivo contra o perigo que essas práticas representavam, mas uma forma de reformar a conduta dessas mulheres e impedir que elas se desviem das práticas estabelecidas pelo costume cristão.

---

<sup>22</sup> “Manifestement l’évêque de Worms ne considère pas les croyances et les agissements qu’il rapporte comme des activités criminelles, auxquelles les puissances diaboliques apporteraient une efficacité quelconque. Il n’y croit pas; pour peu, il en rirait. L’évêque réprouve ces croyances et ces pratiques, mais c’est, selon lui, parce qu’elles relèvent de la sottise, d’une imagination puérile ou de techniques aberrantes indignes d’une chrétienne -- et non parce qu’elles sont des manifestations effectives du démon” (Vogel, 1974, p. 721).

## Referências Bibliográficas

### *Fontes primárias*

BURCHARDUS WORMACIENSIS. *Libri decretorum*. Paris: J.P. Migne, 1853.  
Disponível em: <http://mlat.uzh.ch/?c=2&w=BurWor.LibDec>. Acesso em 11 fev. 2021.

### *Bibliografia crítica*

AUSTIN, Greta. *Shaping Church Law Around the Year 1000: The Decretum of Burchard of Worms*. Hampshire: Ashgate, 2008.

BACHRACH, David S. *The Histories of a Medieval German City, Worms c. 1000–c. 1300*. Surrey: Ashgate, 2014.

BRAGANÇA JR, Álvaro Alfredo; BIRRO, Renan Marques. *O Corrector sive Medicus (ou Corrector Burchardi, ou ainda Da poenitentia, c.1000-1025) de Burcardo de Worms (c.965-1025): apresentação e tradução dos capítulos 14, além das “instruções” de penitência 001 a 095*. Revista Signum v. 18, n. 2, 2015.

BRUNDAGE, James. *Law, sex and Christian society in Medieval Europe*. Chicago: University of Chicago Press, 1987.

FOURNIER Paul. Études Critiques sur le Décret de Burchard de Worms. *Nouvelle Revue Historique De Droit Français Et Étranger*, vol. 34, 1910, pp. 41–584. JSTOR, Disponível em: [www.jstor.org/stable/43835500](http://www.jstor.org/stable/43835500). Acesso em: 21 Jan. 2020.

GAGNON, François. *Le Corrector sive Medicus de Burchard de Worms (1000-1025): présentation, traduction et commentaire ethno-historique*. Dissertação (dissertação em História) – Université de Montreal, Montreal, 2010. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1866/4915>. Acesso em: 7 set. 2020.

GUREVICH, Aron Yakovlevich. *Medieval popular culture: problems of belief and perception*. Great Britain: Maison des Sciences de l’Homme and Cambridge University Press, 1990.

HAMILTON, Sarah. *The Practice of Penance, 900-1050*. Suffolk: The Royal Historical Society/The Boydell Press, 2001.

HEFELE, Charles Joseph. Synod of Ancyra in 314. In: *A History of the Christian Councils*, from the original documents to the close of the council of Nicea, A.D. 325. Eugene: Wipf & Stock, 2007. Disponível em: <  
[https://books.google.com.br/books?id=6\\_VJAwAAQBAJ&lpg=PA493&dq=ancyra%20synod&hl=pt-BR&pg=PP1#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?id=6_VJAwAAQBAJ&lpg=PA493&dq=ancyra%20synod&hl=pt-BR&pg=PP1#v=onepage&q&f=false)>. Acesso em: 23 de set. 2020.

HOFFMANN, Harmut; POKORNY, Rudolf. *Das Dekret des Bischofs Burchard von Worms*. München: Monumenta Germaniae Historica, 1991.

KARRAS, Ruth Mazo. *Sexuality in Medieval Europe: Doing Unto Others*. New York: Routledge, 2017.

LE GOFF, Jacques. *O homem medieval*. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

NEYRA, Andrea Vanina. *Los penitenciales como fuentes históricas: un debate vigente*. Congreso Regional de Historia e Historiografía Facultad de Humanidades y Ciencias de la Universidad Nacional del Litoral Santa Fe, mai. 2007.

\_\_\_\_\_. Consideraciones sobre la tipología del pecado em em Corrector de Burchard von Worms. In: *Signum*, vol. 11, n. 1, 2010.

\_\_\_\_\_. La magia erótica en el Corrector sive medicus de Burchard von Worms. In: *Brathair*, v.10, n.1, 2010. Disponível em: [https://www.academia.edu/33192379/La magia er%C3%B3tica en el Corrector sive medicus de Burchard von Worms](https://www.academia.edu/33192379/La_magia_er%C3%B3tica_en_el_Corrector_sive_medicus_de_Burchard_von_Worms). Acesso em: 27 de set. 2020.

NOONAN, John T. *Contraception: A history of its treatment by the catholic theologians and canonists*. Cambridge: Harvard University Press, 1966.

PAYER, Pierre. *Sex and the penitentials: the development of a sexual code*. Toronto: University of Toronto Press, 1984.

RIDER, Catherine. *Magic and Impotence in the Middle Ages*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

RUSSELL, Jeffrey Burton. *Witchcraft in the Middle ages*. Ithaca: Cornell University Press, 1972.

SALISBURY, Joyce. Gendered sexuality. In: BULLOUGH, Vern; BRUNDAGE, James. *Handbook of medieval sexuality*. New York: Routledge, 2010. pp-81-102.

VOGEL, Cyrille. *Penitencia en la Edad Media*. Barcelona: Centre de Pastoral Liturgica, 1999.

WANGERIN, Laura. *The governance of Ottonian Germany in historiographical perspective*. History compass, vol. 15, n. 1, jan. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/hic3.12367>.